



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP



www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: licitacao@miraestrela.sp.gov.br

FLS. Nº

Ass.:

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos vier o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem que se processou pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 012/2018. (Processo n.º 020/2018.) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 043/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018.

PROCESSO N.º 020/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA.

CONTRATADA: **BRD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Fernandópolis - SP, Rua: Trevizzo n.º 27, Vila Veneto, CEP: 15.600-000 - CNPJ: 18.847.957/0001-33 - e-mail: bruninhaa@hotmail.com, fone: 17 -3463-2038.

OBJETO: Contratação de Firma do Ramo de Prestação Serviços profissionais especializados para Fornecimento de Médico Ginecologista e Obstetrícia para Atendimento Ambulatorial na Unidade Básica de Saúde UBS III do Município, conforme especificações do anexo II.

VALOR: R\$-66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo \$-49.500,00 para exercício de 2018 e \$-15.500,00 para exercício de 2019.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA: 20 de Março/2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

AUTORIZAÇÃO: Marcio Hamilton Castrequini Borges – Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2018

INÍCIO VIGÊNCIA: 26 de Março de 2018, com efeito retroativo a 20/03/2018.

Mira Estrela, 26 de Março de 2018.

MARCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES

-Prefeito Municipal-

Certifico que o Presente Extrato de Contrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal na conformidade com o Artigo 50, parágrafo 2º da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA

- Secretário Municipal Administrativo –